



LEI Nº 6.499, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.004

Redenomina o Centro Municipal de Ensino Supletivo, criado pela Lei 4.704/95, de Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Dr. André Franco Montoro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Ensino Supletivo criado pela Lei nº 4.704, de 21 de dezembro de 1995, fica designado Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Fica denominado “Prof. Dr. André Franco Montoro”, o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos